



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

MEDIDA DE PROVIDÊNCIA Nº 07/2023
2023.

Salvador do Sul, 04 de maio de

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte MEDIDA DE PROVIDÊNCIA:

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, realize o reparo do espelho ao sair da Rua Osvino Hummes, ingressando na Avenida Duque de Caxias.

JUSTIFICATIVA: Pensando sempre no bem-estar e segurança de nossos munícipes, é fundamental que o Executivo realize o reparo do espelho, o mesmo se encontra quebrado, ao sair da Rua Osvino Hummes, ingressando na Avenida Duque de Caxias, visto que os motoristas têm dificuldade na visibilidade quando entram na Avenida, especialmente se forem dobrar à esquerda.

Recebido
09/05/2023

Vit
Vitor Gilberto Kerber
Assessor Executivo
Matricula 1988

RECEBI EM 04/05/2023
ÀS 15 : 30 horas
Assinatura
e carimbo

Karina Kercher
Karina Kercher
Diretora do Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

Foto do Local



CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL
APROVADO EM 08/05/2023
POR Unanimidade
0 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES.
André Inácio Mallmann PRESIDENTE

André Inácio Mallmann
André Inácio Mallmann
Vereador REPUBLICANOS